Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
PROTOCOLO Nº 03-Set-2012-14:05-013720-1/5

Exmo. Sr.
Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador **Vilmar Maccari – PDT,** infra-assinado no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº181/2012

Denomina via pública de "Mário Marini".

Art. 1º Fica denominada de **"Mário Marini",** via pública situada no Loteamento Zucco, no Município de Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, disposições em contrários, revogadas.

Pato Branco, 02 de setembro de 2012.

PROPONENTES:

Vilmar Maccari
Vereador – PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 03-Set-2012-14:06-01725-2/5

JUSTIFICATIVA

Feliz é a cidade onde seus governantes são gratos ao trabalho e pioneirismo de seu povo.

Buscamos com o presente Projeto de Lei atender uma solicitação justa da Família Marini, através da denominação de uma via pública situada no Loteamento Zucco, com o nome do Mário Marini.

A presente denominação homenageia um membro de uma família tradicional e pioneira de nossa cidade, assim as futuras gerações saberão quem foram os pioneiros que com suas famílias iniciaram a história deste município pujante.

Assim, contamos com o apoio dos colegas vereadores e do Poder Executivo para esta justa homenagem.

Pato Branco, 02 de setembro de 2012.

Vilmar Maccari
Vereador – PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 10-Out-2012-14:06-0.372-3/5

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

MARIO MARINI

Nascido em Meleiro SC

Em 30 de março de 1919

Filho de Benjamin Marini nascido na Itália

Arcângela de Matias nascia na Itália

Faleceu em Pato Branco, em 19 de dezembro de 2001.

Mario Marini foi um pioneiro de Pato Branco, pois aqui chegou vindo de Meleiro Santa Catarina no ano de 1946, antes da emancipação do município de Pato Branco.

Chegou em Pato Branco, onde residiu na localidade proxima ao Aeroporto Municipal, durante alguns anos, tendo por fim ido morar perto de onde hoje está localizada a rodoviária municipal.

Mario Marini e a familia, posteriormente, foram morar na rua Itabira, em seguida na rua Jaciretã e por fim, na Rua Tupinambá, 571, no Bairro Bancários, onde residiu até o seu falecimento no dia 21 de maio de 2.003.

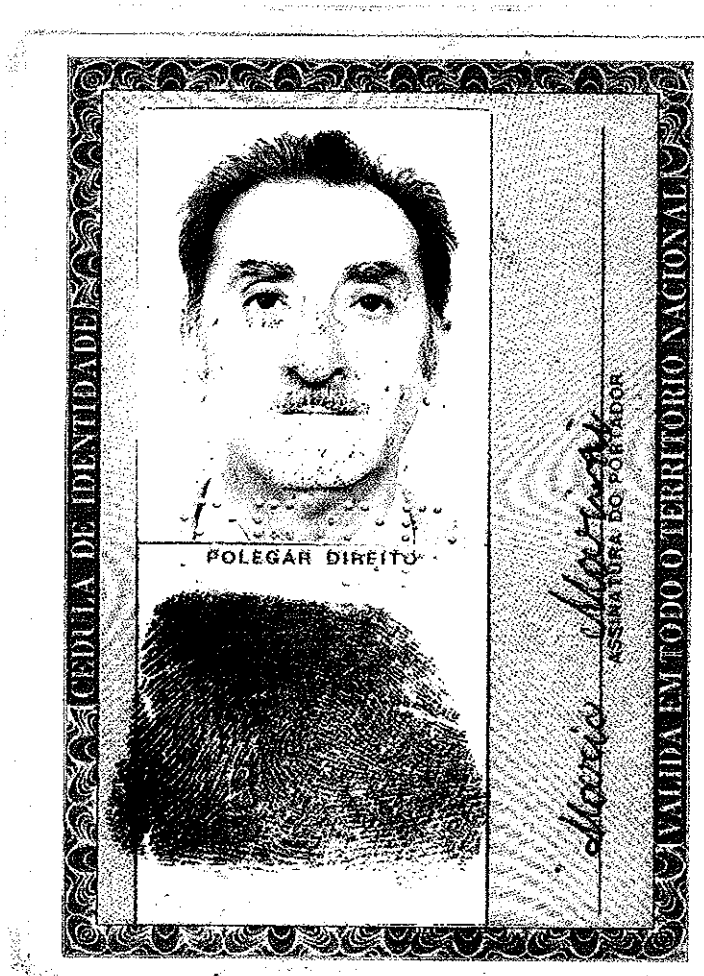
Mario Marini sempre trabalhou em serrarias e madeireiras de Pato Branco, colaborando na industrialização do municipio e na produção de madeiras, produto muito utilizado na industria da construção.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 03-Set-2012-14:04-0.3725-4/5

Ele colaborou durante muitos anos com a igreja, desde a construção da matriz na década de 50, preparo de carros alegóricos com motivos bíblicos para desfiles religiosos, participação ativa em festividades locais, auxilio na construção e manutenção do Centro Espírita Dr. Adolfo Bezerra de Menezes.

Mario Marini foi um dos grandes pioneiros deste município e é lembrado seguidamente por todos os que o conheceram nos 55 anos em que morou em Pato Branco.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 50
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO

Rua Tocantins, 1677 Fone : (046)224-4270 - Pato Branco - Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ELIAS

Faustino Elias dos Santos Filho

166 205 269-34

Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos — 1ª Substituta — 793 287 509-97

Agnêse Iara Shroll Damasceno Carneiro — 2ª Substituta — 640 419 809-68

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, às folhas 239 do Livro nº C-16 sob o nº 9361, foi feito o registro de óbito de ~~MARIO~~ **MARINI**, em 19 de dezembro de dois mil e um (19/12/2001), às 19 horas e 25 minutos, em HOSPITAL SÃO LUCAS, de sexo masculino, nascido no dia 30 de março de 1919 (30/03/1919), profissão MARCINEIRO, natural de ARARANGUA -SC, domiciliado e residente em RUA TUPINAMBÁ 571, Pato Branco -PR , com 82 anos de idade, estado civil casado, sendo filho de BENJAMIN MARINI e ARCANGELA DE MATIAS. Óbito atestado pelo DIRCEU R. VEIGA JR. que deu como causa da morte INSUFICIÊNCIA CENTILATÓRIA PNEUMONIA DOENÇ A PARKISON SEVERA DESNUTRIÇÃO, tendo sido declarante LUIZ MARINI e o sepultamento foi feito no cemitério MUNICIPAL DESTA CIDADE. D.O. nº 916883.

2ª via VRC 175.

Certidão lavrada em 26/12/2001

OBSERVAÇÕES:

ERA CASADO COM A SRA: MARIA DAMINELLI MARINI COM A QUAL DEIXOU OS FILHOS : TIAGO, VALÉRIO, TEREZINHA, JOÃO, ELIAS, LUIZ, CARLOS MIGUEL, FRANCISCO - DEIX A BENS Á INVENTARIAR -CASADOS NESTA CIDADE LIVRO 10/B FLS 06 SOB Nº 980

Verdade e dou fé.

Pato Branco, 26 de dezembro de 2001.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ELIAS
Comarca de Pato Branco - PR
Faustino Elias dos Santos Filho
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1ª. SUBSTITUTA
Agnêse Iara Schroll Damasceno Carneiro
2ª. SUBSTITUTA
Fone: (46) 224-4270

Agnêse Iara Schroll D. Carneiro
2ª Substituta do Registro Civil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 181/2012

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Vilmar Maccari - PDT, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa para denominar via pública situada no Loteamento Zucco, de **"Mário Marini".**

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-o com nome do cidadão acima referenciado.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3° da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

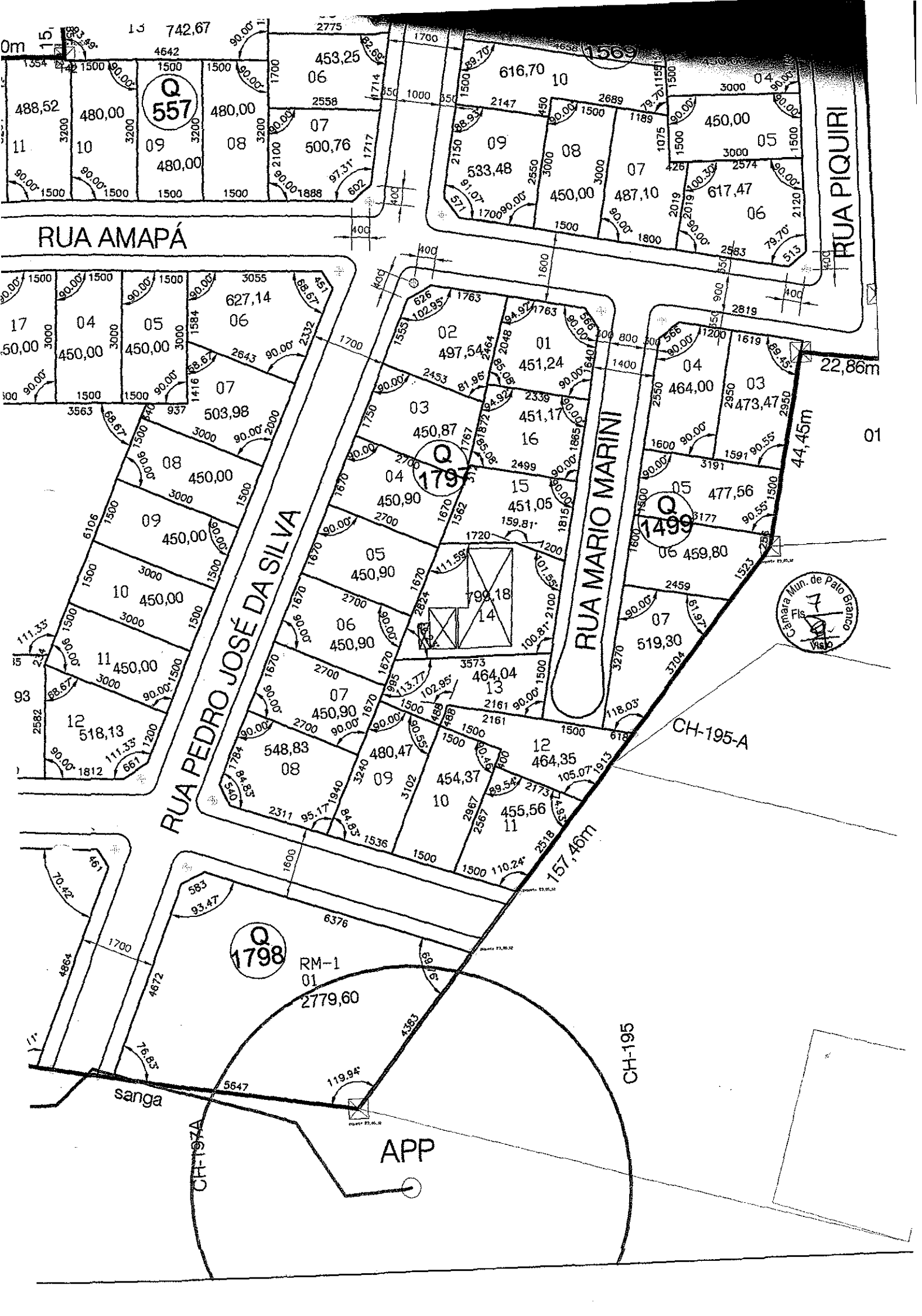
A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes e ao Plenário procederem a análise e discussão da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 24 de setembro de 2012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo


RUA AMAPÁ
RUA PIQUIRI
RUA PEDRO JOSÉ DA SILVA
RUA MARIO MARINI
Q 557
Q 1797
Q 1499
Q 1798
RM-1
01
2779,60
APP
sanga
CH-195
CH-195-A
CH-197A
22,86m
44,45m
157,46m
Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 47
Visto

ÁREA TOTAL	
referente a área destinada a RESERVA MUNICIPAL	
60 LOTES	35.076,97 m²
ÁREA DE RESERVA 15% da área loteada	5.261,54 m²
RMU A SER DOADA (LOTE 01 Q 798 E LOTE 02 Q 824) 02 LOTES	6.431,44 m²

O levantamento topográfico da área loteada, utilizado neste projeto, com seus limites confrontações, foi fornecido pelos proprietários do imóvel, estando os mesmos cientes informações, inclusive da materialização local dos marcos existentes de divisa, desta fo proprietários assumem a responsabilidade sobre eventuais problemas afins que possam principalmente quanto a materialização do loteamento estritamente dentro dos limites d propriedade.

JOÃO WILSON ZUCCO
CPF:487.442.129-68

LUIZ AROLDO ZUCCO
CPF:213.697.209-04

MIGUEL WANDIR Z
CPF:371.630.609-63

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 8 Visto

NEIVA SILEIRA ZUCCO
CPF:718.372.219-87

CELIA FATIMA DARTORA
CPF:327.993.449-04

NERCI OZORIO ZU
CPF:639.440.909-0

PEDRO ARILDO ZUCCO
CPF:213.583.979-53

LUZIA ROZELI ZUCCO ZAMARIA
CPF:017.354.419-37

WILSON GAVA
CPF:372.992.049-91

MARIA GORETTI ZUCCO
CPF:030.884.849-74

NEIVO ZAMARIA
CPF:487.195.529-04

DEMETRIA GAVA
CPF:697.451.969-91

NEUSA TEREZINHA WILL
CPF:643.886.629-68

JULIO WILL
CPF:335.207.209-49

PREFEITURA MUNICIP
PATO BRANCO
Licença Pré
27/06/12
Dpto. Urb

A PRÉ- APROVAÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO

Prefeitura Mun. de Pato Emerson Carlos Mich Diretor do Departamento Portaria n.º 007/201 de 09/01/2012 URBANISMO INTERIORES

RUBENS CIRO CALLIARI JR.
Arquiteto e Urbanista CAU- 33088-4

CRISTIANE COMPAGNONI
Arquiteta e Urbanista CAU 80367-6

LOTEAMENTO ZUCCO- PRÉ-APROVAÇÃO

obra : LOTEAMENTO DA CHACARA 194	escala: 1:1000
proprietário : JOÃO VILSON ZUCCO E OUTROS	CPF: 487.442.129-68
local : PATO BRANCO- PERIMETRO URBANO- BAIRRO PINHEIRINHO	desenho : CRIS
autores: RUBENS CIRO CALLIARI JR. arquiteto - crea 21.402 d. pr. CRISTIANE COMPAGNONI arquiteta - crea 78.656 d. pr.	data : maio-2012
especificações : SUBDIVISÃO DE LOTES	prancha : 03-0

Rua Tocantins 2929, sala 101 - Tel (46) - 3224 - 3759 - pato branco - pr.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 181/2012

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTE: Vilmar Maccari - PDT
PROTOCOLO GERAL: 013725-1/5
ASSUNTO: Denomina via pública.
ENTRADA NA COMISSÃO: 24/09/2012
CIENTE DO RELATOR: 24/09/2012
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 24-09-2012 às 09:21 013725-1/1

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 181/2012, o Vereador Vilmar Maccari propõe a denominação de "Mário Marini", via pública situada no Loteamento Zucco, no município de Pato Branco.

RELATÓRIO

O Vereador Vilmar Maccari em 03 de setembro de 2012 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto propondo a denominação de "Mário Marini", via pública situada no Loteamento Zucco, no município de Pato Branco.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei tem o objetivo de homenagear um membro de uma família tradicional e pioneira de nossa cidade, assim as futuras gerações saberão quem foram os pioneiros que com suas famílias iniciaram a história deste município pujante. Mário Marini foi um pioneiro de Pato Branco, chegando neste município no ano de 1946, antes da emancipação do município de Pato Branco, onde residiu na localidade próxima ao Aeroporto Municipal, e outros pontos da cidade e posteriormente indo morar na Rua Tupinambá, 571, no Bairro Bancários até seu falecimento. Mário Marini sempre trabalhou em serrarias e madeireiras de Pato Branco, colaborou por muitos anos com a igreja, desde a construção da matriz até construção de carros alegóricos com motivos bíblicos para desfiles religiosos.

CONSIDERANDO que o Senhor Mario Marini foi um dos grandes pioneiros deste município e é lembrado seguidamente por todos os que o conheceram nos 55 anos que morou em Pato Branco.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise tais como a Biografia, Cópia da Certidão de Óbito autenticada pelo Cartório do Registro Civil Elias, cópia do mapa do loteamento e de fundamentado Parecer Jurídico, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da

matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

É o Relatório.

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 181/2012. s.m.j.

Pato Branco, 08 de outubro de 2012.

Vereador Claudemir Zanco - PSD
Presidente

Vereador **Laurindo Cesa - PSDB**
Membro/Relator

Vereador Wiliam Cesar Polônio. Machado - PMDB
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 181/2012

Denomina via pública de "Mário Marini".

Art. 1º Fica denominada de "Mário Marini", via pública situada no Loteamento Zucco, no Município de Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 181/2012, de autoria do Vereador Vilmar Maccari – PDT.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5617 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.932, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Denomina via pública de "Mário Marini".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Mário Marini", via pública situada no Loteamento Zucco, no Município de Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 181/2012, de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de outubro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13

PROJETO DE LEI Nº 181/2012

RECEBIDO EM: 3 de setembro de 2012

Nº DO PROJETO: 181/2012

SÚMULA: Denomina via pública de "Mário Marini". (Via pública localizada no Loteamento Zucco. Mario Marini nasceu em 30 de março de 1919, em Meleiro, SC, filho de Benjamin Marino e Arcangela de Matias. Foi casado com Maria Daminélli Marini e teve os filhos: Tiago, Valério, Terezinha, João, Elias, Luiz, Carlos Miguel, Francisco. Faleceu em 19 de dezembro de 2001, vítima de insuficiência centilatória, pneumonia, doença de Parkinson, severa desnutrição).

AUTOR: Vereador Vilmar Maccari – PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 3 de setembro de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 24 de setembro de 2012
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 22 de outubro de 2012
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 24 de outubro de 2012
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 25 de outubro de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 519/2012

Lei nº 3932, de 29 de outubro de 2012.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5617, de 30 de outubro de 2012.